



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL Nº 02/2022 – SELEÇÃO PARA MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará (CAEN/UFC) comunica a abertura do edital de seleção para o Curso de Mestrado em Economia.

O processo seletivo será regido por este Edital e a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de até **20 (vinte)** vagas no curso de Mestrado em Economia ofertado no semestre letivo de **2023.1**. Ressalta-se que o número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Fortaleza, nas dependências da Universidade Federal do Ceará, Av. da Universidade, 2700 – Prédio CAEN, 2º andar - Benfica. CEP: 60.020-181 – Fortaleza – Ceará, Telefone: (85) 3366-7751.

1.4 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, remotamente, no endereço de e-mail << sec_caen@caen.ufc.br >>, ou presencialmente no seguinte endereço:

Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-Graduação em Economia - CAEN
Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º e 2º andares - Benfica.
CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará
Telefone: (85) 3366-7751
Sítio do Programa: <http://www.caen.ufc.br/>

1.5 Os trabalhos avaliativos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos por professores do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

1.6 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à secretaria do curso, no endereço, telefone ou e-mail indicados no item 1.4 acima, as condições especiais necessárias para realização do exame deste processo de seleção.

1.7 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.8 A coordenação do curso garante que será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

1.9 Fica assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

1.10 A interposição de recursos poderá se dar ao longo do processo seletivo e/ou ao final dele.

1.11 Todas as cópias solicitadas deverão ser legíveis e sem rasuras, porém elimina-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **12/12/2022 a 25/01/2023 (datas sujeitas a modificação, ver item 4.5)** por meio de dois procedimentos:

- I. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico relativo ao "Edital n.º 02/2022 - Seleção para Mestrado em Economia - Mestrado Acadêmico - Turma 2023.1", disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- II. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar no SIGAA (Item "Outras Informações para o Processo Seletivo") a documentação constante do item 2.3 deste edital, em formato PDF, na ordem apontada no item 2.3, em arquivo único (tamanho máximo de 15 MB).

2.2 A homologação da inscrição do candidato ocorrerá nos dias **26 e 27/01/2023 (datas sujeitas a modificação, ver item 4.5)** e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das

inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

2.3 Os documentos necessários para a submissão da inscrição são:

- a) Ficha de inscrição disponível no site do CAEN (<https://caen.ufc.br/pt/mestrado-academico/editais/>);
- b) Cópia legível e sem rasura do documento de identificação com foto e do CPF;
- c) 01 Foto 3 x 4;
- d) Cópia legível e sem rasura do **diploma de Graduação**, ou **comprovante de que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários para obtenção do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC**, ou ainda **declaração de provável conclusão em 2022.2**, ficando condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à apresentação do diploma ou do comprovante de que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma;
- e) Cópia legível e sem rasura do Histórico escolar de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- f) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes da página web (<http://lattes.cnpq.br/>) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4 O Programa de Pós-Graduação em Economia não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a conclusão da inscrição no sistema SIGAA.

2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do CAEN, composta por professores do Programa, que será divulgada no sítio do programa (<http://www.caen.ufc.br>), até **48 horas antes** do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

3.2 O processo seletivo terá como critério básico o aceite definitivo e a classificação do candidato no **Exame Nacional de Seleção da ANPEC/2023** (para mais informações sobre

exame, acesse: www.anpec.org.br/novosite/br/exame) para o programa de Pós-graduação em Economia – CAEN/UFC, até o limite de vagas deste edital. O referido exame é um teste de seleção nacional de candidatos aos cursos de mestrado em economia oferecidos por seus centros membros ou associados, cujo objetivo é avaliar a qualificação acadêmica dos candidatos e fornecer aos centros os resultados desta avaliação. O exame da ANPEC não aprova ou reprova candidatos, apenas os classifica. Entretanto, os candidatos que não participarem do Exame Nacional de Seleção da ANPEC/2023 terão suas inscrições indeferidas.

3.3 Havendo candidatos com a mesma nota e idêntica classificação o desempate levará em consideração a análise de Currículo Lattes, conforme **Quadro 1**.

Quadro 1

	Itens de Avaliação	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> A1 (CAPES)	3,0 por publicação	6,0	
02	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> A2 (CAPES)	2,4 por publicação	6,0	
03	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> B1 (CAPES)	1,8 por publicação	5,0	
04	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> B2 (CAPES)	1,2 por publicação	4,0	
05	Artigo publicado em periódico na área de economia com classificação <i>qualis</i> B3 (CAPES)	0,75 por publicação	3,0	
06	Livro publicado (com ISBN e mínimo de 49 páginas)	0,75 por publicação	1,5	

4 RESULTADOS

4.1 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **03/02/2023, a partir das 14 horas, (data sujeita a modificação, ver item 4.5)** no site do CAEN (www.caen.ufc.br) e no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. O documento de divulgação indicará os nomes dos candidatos pela ordem decrescente de classificação, acompanhados das seguintes indicações: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”. O número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

4.2 Os candidatos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final para interposição de recursos.

4.3 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Economia - CAEN.

4.4 Após a publicação dos resultados, os processos ficarão na Coordenação do CAEN, assegurando-se o direito do candidato à interposição de recurso de acordo com a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf.

4.5 Caso se faça necessário, as datas das atividades previstas neste edital poderão ser alteradas para melhor se adequarem ao calendário acadêmico de 2023, o qual será aprovado posteriormente pelas instâncias superiores da UFC. Quaisquer alterações serão informadas por meio de aditivo a este edital e serão amplamente divulgadas no site do CAEN (www.caen.ufc.br).

4.6 Os casos omissos serão resolvidos diretamente na Coordenação do CAEN.

Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Professor Roberto Tatiwa Ferreira
Coordenador do CAEN